ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0188 – **Fax** 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 27/2026
Dispensa de Licitação nº: 27/2026 – DL
Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de projetos técnicos e orçamento para construção de galpão pré-moldado de aproximadamente 830 m² no município de Anitápolis/SC.

DESPACHO

Trata-se do Processo Administrativo nº 27/2026, instaurado para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de projetos técnicos e orçamento destinados à construção de galpão pré-moldado de aproximadamente 830 m², a ser implantado na Rua Manoel Mariano da Cruz, centro, no município de Anitápolis/SC.

O procedimento foi regularmente processado, tendo sido homologado e adjudicado em 03 de março de 2026, no valor total de R$ 8.500,00, em favor da participante Gabriela Caroline May.

Contudo, no momento da formalização contratual, a adjudicatária manifestou desistência da assinatura do contrato.

Diante disso, buscou-se a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação. Entretanto, os demais participantes não foram localizados ou não manifestaram interesse em assumir a contratação nas condições estabelecidas, restando apenas proposta com valor significativamente superior ao valor estimado da contratação, o que compromete a vantajosidade para a Administração.

Considerando que a Administração Pública deve sempre observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, e que a contratação somente deve ocorrer quando demonstrada sua vantajosidade, verifica-se que não subsistem condições adequadas para a continuidade da contratação nos moldes inicialmente previstos.

Nos termos dos princípios que regem o processo administrativo, especialmente os da motivação, razoabilidade e interesse público, a Administração pode rever seus atos quando constatada a inconveniência ou a impossibilidade de prosseguimento do procedimento.

Dessa forma, por razões de interesse público devidamente justificadas, DECIDO REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 27/2026, referente ao Processo Administrativo nº 27/2026.

Determino:

1. o registro da presente decisão nos autos do processo administrativo;
2. a publicação;

3. o encaminhamento do processo ao setor competente para avaliação da necessidade de instauração de novo procedimento de contratação, com eventual atualização da pesquisa de preços e demais elementos do planejamento.

Publique-se e cumpra-se.

Anitápolis/SC, 05 de março de 2026.

SOLANGE BACK:79016170987
Assinado de forma digital por SOLANGE BACK:79016170987
Dados: 2026.03.05 14:56:54 -03'00'

SOLANGE BACK
Prefeita Municipal